



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Graduação em Medicina

A carga horária curricular dedicada às Atividades Complementares é um dos componentes curriculares orientados pelo artigo 8º das **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)**, pela Resolução CNE/CES nº 4 de 2009 e pelo **Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do UNIFESO**.

A Comissão de Currículo e Avaliação do Curso de Graduação em Medicina definiu as **Orientações Para a Validação das Atividades Complementares** na matriz curricular do Curso de Medicina.

Para contemplar tal recomendação, foram atribuídas **40 horas de carga horária semestral** para cômputo de atividades complementares do 1º ao 8º períodos do curso, sistematizando seu registro **a partir do segundo semestre de 2011**, conforme segue:

do 1º ao 4º Períodos CH total por período letivo 800 horas	Tutoria – 120 horas AAD – 160 horas Conferência – 80 horas Instrutorias integradas – 200 horas Laboratório de habilidades – 40 horas IETC – 160 horas Atividade complementar – 40 horas por período
do 5º ao 8º Períodos CH total por período letivo 800 horas	Tutoria – 120 horas AAD – 160 horas Conferência – 80 horas Instrutorias integradas – 120 horas Laboratório de habilidades – 40 horas IETC – 240 horas Atividade complementar – 40 horas por período
do 9º ao 12º Períodos CH por semestre letivo 880 horas	Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato – 880 horas

Objetivos

- desenvolver a autonomia intelectual do estudante, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a sua formação profissional;
- encorajar o desenvolvimento de competências e habilidades dentro e fora do ambiente escolar;
- incentivar a participação do estudante em atividades voltadas ao mundo do trabalho e com ações de extensão na comunidade;

- fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva.

Compete à Coordenação de Curso

- incentivar, acompanhar e divulgar o cumprimento das atividades complementares;
- analisar as solicitações dos estudantes relacionadas à convalidação de horas de atividades complementares;
- convalidar as horas de atividades complementares junto ao sistema de registro de informações acadêmicas de acordo com o quadro de convalidação apresentado a seguir, mediante a entrega de documentos comprobatórios pelo estudante via Protocolo Geral da SEGEN;

Tendo em vista que a carga horária das atividades complementares compõe a matriz curricular do curso do 1º ao 8º períodos estando embutida nas 800 horas previstas em cada período, esta deverá ser cumprida pelo Estudante desde seu ingresso no Curso de Medicina até o final do 8º período, podendo, excepcionalmente, ser complementada até o término do 11º período, obedecendo à carga horária total de **320 horas, à razão de 40 horas semestrais.**

Desta forma, o Estudante deverá cumprir semestralmente a carga horária de 40 horas dedicada às atividades complementares. **A carga horária de atividade complementar cumprida pelo estudante que exceder à distribuída no período será considerada no cômputo do período subsequente.**

Para tanto, o Estudante deverá solicitar em novo requerimento, no período letivo subsequente (quando então o sistema de registro de informações acadêmicas disponibilizará a carga horária a ser cumprida), o lançamento da carga horária excedente que será informada pela Coordenação de Curso.

A carga horária de Atividades Complementares deve, obrigatoriamente, ser entregue semestralmente e não é computada para semestres anteriores à entrega da documentação para convalidação.

Excepcionalmente em 2013-1, serão acolhidas as cargas horárias de Atividades Complementares cumpridas anteriormente à instituição deste regime de atividades curriculares, ou seja, anteriormente a 2011-2, desde que as mesmas sejam compatíveis com o período de vinculação do Estudante ao curso. Para tanto, os Estudantes que se enquadram nesta perspectiva deverão dar entrada aos documentos comprobatórios **impreterivelmente até o final do mês de MAIO de 2013.**

Os acadêmicos que ingressarem ao curso por transferência externa deverão solicitar a análise de viabilidade do aproveitamento de carga horária de atividades complementares já cumpridas em sua instituição de origem **no momento da matrícula e vinculação ao UNIFESO.** A convalidação da mesma seguirá o fluxo normal, desde que o seu registro seja legítimo e conste da documentação cedida pela Instituição de origem, além de estar em consonância com a Regulamentação das

Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do UNIFESO, podendo esta análise resultar em Plano de Adaptação para o Estudante requerente.

Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina do UNIFESO.

Quadro de convalidação de atividades complementares

Atividade	Número de horas para convalidação
1. Participação como ouvinte em eventos científicos como congressos, simpósios, <i>workshops</i> e similares.	10 horas por evento (máximo de 1 por semestre, sem possibilidade de aproveitamento para semestres letivos subsequentes)
2. Apresentação de trabalho (pôster, painel ou apresentação oral) em congressos, simpósios, <i>workshops</i> e similares (local ou regional).	15 horas por trabalho
3. Apresentação de trabalho (pôster, painel ou apresentação oral) em congressos, simpósios, <i>workshops</i> e similares (nacional ou internacional).	20 horas por trabalho
4. Apresentação de trabalho que tenha sido premiado em congressos, simpósios, <i>workshops</i> e similares.	25 horas por trabalho
5. Publicação de artigo científico completo em revista internacional indexada com comprovação de <i>qualis</i> pela CAPES (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) – sem a necessidade de ser o primeiro autor.	40 horas por publicação
6. Publicação de artigo científico completo em revista nacional (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) – sem a necessidade de ser o primeiro autor.	Indexada no Medline, Scielo ou Lilacs - 30 horas por publicação Não indexada – 20 horas por publicação.
7. Autoria ou coautoria de livro/capítulo de livro (relacionado ao escopo de Curso).	30 horas por capítulo/livro
8. Participação como membro de organização de eventos científicos: fórum de produção acadêmica (ou equivalente), simpósio, jornada, congressos, promovidos pelo UNIFESO ou por instituições reconhecidas.	20 horas por evento
9. Atuação como monitor em atividades acadêmicas dos Cursos do Centro de Ciências da Saúde (mínimo de um semestre completo).	20 horas por semestre
10. Participação em atividades comunitárias promovidas pelo UNIFESO (campanhas, feiras de saúde e cidadania e similares).	Cada turno realizado equivale a 4 horas de atividade complementar, até o máximo de 40 horas.
11. Programas de pesquisa e extensão (PICPE - participação com ou sem bolsa de iniciação científica).	A finalização do projeto equivale a 30 horas
12. Participação em outras atividades de extensão (que não o PICPE), reconhecidas pela Coordenação do Curso (ligas acadêmicas, projetos de extensão cadastrados na PROPPE e similares).	Cada período comprovado de participação equivale a 20 horas
13. Representação do Curso/Centro Universitário em eventos por indicação institucional.	10 horas por evento.
14. Participação em Cursos de aprofundamento ou atualização em área específica ou correlata ao Curso (exceto cursos preparatórios para concursos).	Cada hora de Curso equivale a 1 hora de atividade complementar, até no máximo 40 horas.

OBSERVAÇÕES

1. A carga horária de atividade complementar passou a ser computada para todos os Estudantes do 1º ao 8º períodos do curso a partir de do segundo semestre de 2011;
2. A título de esclarecimento seguem alguns exemplos:
 - ✓ **Turma 77, cursava o 8º período em 2011-2, logo, deverá apresentar cumprimento de 40 horas de atividades complementares;**
 - ✓ **Turma 78, cursava o 7º período em 2011-2, logo, deverá apresentar cômputo de 80 horas em atividades complementares;**
 - ✓ **... e assim sucessivamente;**
3. A carga horária de atividades complementares cumprida só poderá ser convalidada a partir do momento da matrícula, ou seja, o Estudante inscrito a partir de 2010-2, por exemplo, só poderá convalidar atividades cumpridas a partir desta data;
4. O encaminhamento da certificação de cumprimento da carga horária de atividades complementares deve ser feito via Protocolo Geral da Secretaria Geral de Ensino (SEGEN), mediante a apresentação de originais e cópias da documentação comprobatória para autenticação no local. Posteriormente os documentos são encaminhados à Coordenação de Curso para análise, convalidação e lançamento junto ao Sistema de Informações Acadêmicas CADSOFT;
5. Semestralmente, a Coordenação de Curso emitirá relatório do lançamento de carga horária que será afixado para consulta dos Estudantes;

Teresópolis, 27 de Março de 2013.

Manoel Pombo
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
UNIFESO